

de Medicina e Traumatologia Desportiva, no montante de € 2750, para a prossecução do objecto do presente protocolo.

2 — Ao segundo outorgante compete diligenciar no sentido de:

2.1 — Apresentar ao IDP um relatório do evento e relatório financeiro, com os respectivos comprovativos das despesas, até um mês após a realização do evento objecto de comparticipação;

2.2 — Colocar na documentação e suportes de divulgação da formação o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas;

2.3 — Enviar uma cópia das actas e ou da documentação de apoio da acção em apreço;

2.4 — Estabelecer uma cota para a participação, na acção, de elementos da Administração Pública;

2.5 — Enviar, até ao final do ano de 2005, um artigo versando as temáticas abordadas na acção de formação, que poderá ser publicado numa das revistas editadas pelo IDP.

Cláusula 4.^a

Regime da comparticipação financeira

A liquidação da comparticipação financeira é suportada por dotação inscrita no orçamento de investimento do IDP, sendo disponibilizada num único pagamento, após a entrega do referido no n.º 2.1 da cláusula 3.^a, de acordo com o regime da administração financeira e de tesouraria do Estado.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e controlo do protocolo

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente protocolo, procedendo ao controlo da sua execução.

Cláusula 6.^a

Incumprimento do protocolo

O incumprimento do presente protocolo, nomeadamente as situações previstas no n.º 2 da cláusula 3.^a, ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.^a

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente do Sport Lisboa e Benfica, *Luís Filipe Vieira*.

Homologo.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 576/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Jorge Miguel Teixeira Costa afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Português da Juventude na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Jorge Miguel Teixeira Costa em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;

Categoria — técnico superior de 2.^a classe;

Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — A Presidente do Instituto Português da Juventude, (*Assinatura ilegível*).

Despacho conjunto n.º 577/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do director-geral da Administração Pública

de 28 de Junho de 2005, foi José Rui Constantino da Silva afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de José Rui Constantino da Silva em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;

Categoria — técnico superior de 2.^a classe;

Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, a Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Louvor n.º 1334/2005. — Ao cessar funções como secretário-geral deste Ministério, é-me particularmente grato manifestar publicamente a qualidade da colaboração recebida de todos os funcionários do serviço sob minha orientação, sem a qual não teria sido possível exercer com a eficiência desejada as funções inerentes ao cargo.

Por esse motivo, a todos manifesto o meu apreço pela competência, zelo e alto sentido do dever cumprido que sempre revelaram e me apraz destacar mediante público louvor e reconhecimento.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1335/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, quero expressar público louvor ao assessor da Secretaria-Geral, coronel TINF Carlos Manuel das Neves Lourenço, pela forma leal, dedicada e de elevado espírito de equipa com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1336/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, quero expressar público louvor à licenciada Maria Teresa Roquette Viana Appleton de Oliveira Braga pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções de directora dos Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas.

Detentora de profundo conhecimento nas áreas de comunicação e relações públicas, é com muita satisfação que lhe manifesto o meu reconhecimento e público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1337/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, é de inteira justiça louvar o meu reconhecimento e prestar público louvor à licenciada Maria Fernão Isidro Gomes Romão, que exerceu funções como meu motorista pessoal com brio profissional, dedicação, sentido de responsabilidade, zelo e lealdade.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.

Louvor n.º 1338/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento e prestar público louvor à licenciada Maria da Luz Solano Almeida Cabral Moncada Pinto Mesquita pelas qualidades pessoais, lealdade, sentido de responsabilidade e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida*.